



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL- SMAS**

*“Mata, cidade da pedra que foi madeira”*



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENTIDADES CADASTRADAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. Aquisição de Gêneros de Alimentação destinados a manutenção de entidades cadastradas, bem como para famílias em situação de vulnerabilidade social e cursos realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS do Município de Mata.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Mata, para executar suas atividades e projetos na área da assistência social, mais especificamente com entidades cadastradas, auxílio eventual e cursos de culinária no CRAS necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção dessas atividades. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis ao interesse público.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de gêneros destinados a manutenção de entidades cadastradas, bem como para famílias em situação de vulnerabilidade social e cursos realizados pela secretaria de assistência socia e CRAS do município de mata.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 5 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a presente aquisição, de forma parcelada, observado o respectivo Cronograma de Entrega, por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de forma parcelada, estabelecida conforme pedidos realizados e cronograma de entrega.

---

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br) – Site: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)

Página 1 de 7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL- SMAS**

*“Mata, cidade da pedra que foi madeira”*



---

4.1.1. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas no depósito central de alimentação, no endereço: Rua General Osório, 205, Centro, Mata/RS.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, prazo de validade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.9. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade e apresentarem aspectos saudáveis.

4.10. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.11. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.12 O pagamento será realizado, após a primeira entrega, da seguinte forma:

- em até 05 (cinco) dias após a primeira entrega;

---

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br) – Site: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



- 30 (trinta) dias após a primeira entrega;

- 60 (sessenta) dias após a primeira entrega.

## 5. RELAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

5.1. As quantidades foram estimadas com base na média de utilização de acordo com as ações a serem realizadas.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	120UNID	<b>Arroz de embalagem de 05 kg.</b> Polido tipo 1, calsse longo e fino. Validade de 12 meses a partir de data de entrega.
02	300 KG	<b>Feijão preto.</b> Tipo 1, novo, grãos inteiros, de boa qualidade, validade de 06 meses a partir da data de entrega.
03	200 UNID	<b>Lentilha – 500 gr.</b> De boa qualidade, com data de validade mínima de 06 meses após a data de entrega.
04	400 UNID	<b>Massa embalagem de 500 gr.</b> Com ovos. Embalagem mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
05	300 UNID	<b>Farinha de milho.</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg. Co, data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
06	200 UNID	<b>Farinha de trigo embalagem de 05 kg.</b> Tipo 1, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
07	150 UNID	<b>Açúcar.</b> Cristal, embalagem de 05 kg. Especial. Com data de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
08	100 UNID	<b>Café soluvel.</b> Em pó, com embalagem de 200 gr, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
09	200 UNID	<b>Caixa de chá.</b> Com 10 saches cada caixa. Sabores sortidos. Com validade mínima de 04 meses a partir de data de entrega.
10	400 UNID	<b>Biscoito tipo maria.</b> Embalagem de 360 gr, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
11	200 UNID	<b>Bolacha salgada – tipo cream cracker.</b> Embalagem de 350 gr, com validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega.
12	300 UNID	<b>Achocolatado embalagem de 400 gr.</b> Em pó, de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas ( A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO) emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante – Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
13	80 UNID	<b>Margarina 500 gr.</b> Com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo de 60% de lipídios) e zero de gorduras transsaturadas. Embalagem de 500 gr. Produto com validade máximo de 30 dias de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
14	100 UNID	<b>Fermento biológico pão.</b> Embalagem de 125 gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
15	100 UNID	<b>Fermento químico em pó.</b> Embalagem de 100 gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br) – Site: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



16	100 UNID	<b>Amido de milho.</b> Embalagem de 500 gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
17	250 CX	<b>Leite UHT Integral (cx. 12 litros).</b> Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
18	100 UNID	<b>Leite Condensado.</b> Embalagem de 395 gr com prazo de validade de 06 meses após data de entrega
19	100 UNID	<b>Creme de leite.</b> Embalagem de 200 gr com prazo de validade de 06 meses após data de entrega
20	800 KG	<b>Carne moída.</b> Bovina de 2ª qualidade. Congelada, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
21	1.300 kg	<b>Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso.</b> De boa qualidade, congelado, sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro no CISPOA expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
22	200 KG	<b>Salsicha.</b> A granel. Embalagem fechada. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
23	200 KG	<b>Salsichão misto.</b> Embalagem aproximada de 01 kg. Congelada, em embalagem plástica lacrada, com prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
24	400 kg	<b>Peito de frango.</b> De boa qualidade, congelado, sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
25	50 KG	<b>Mortadela.</b> Tubular com toucinho. Embalagem fechada. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
26	150 KG	<b>Queijo.</b> Fatiado. Mussarela. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.
27	250 KG	<b>Cebola.</b> De 1ª qualidade, compacta e firme. Integra, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.
28	250 KG	<b>Cenoura.</b> Tamanho média, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.
29	400 KG	<b>Batata inglesa.</b> Branca. De 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado. Sem sujidades.
30	400 KG	<b>Banana prata.</b> De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: [prefeitura@mata.rs.gov.br](mailto:prefeitura@mata.rs.gov.br) – Site: [www.mata.rs.gov.br](http://www.mata.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



		sabor característico, sem fermentos ou rupturas. Sem sujidades.
31	400 KG	<b>Mamão formosa.</b> De 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades.
32	250 KG	<b>Tomate longa vida.</b> De 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades.
33	200 UNID	<b>Abacaxi pérola.</b> De 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 kg.
34	100 UNID	<b>Repolho.</b> Branco De 1ª qualidade, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades. Com aproximadamente 02 kg cada.
35	20 UNID	<b>Alho tritulado.</b> Sem sal. Embalagem de 01 kg, com prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
36	100 UNID	<b>Gelatina em pó.</b> Sabores morango, uva, framboesa, e demais sabores. Embalagem de 01 kg. Com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
37	600 DZ	<b>Ovos.</b> Brancos de galinha, com certificado de inspeção e prazo de validade.
38	100 UNID	<b>SUCO SORTIDO.</b> Embalagem de 500 gr. Sabores sortidos. Com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
39	400 UNID	<b>Óleo de Soja 900 ml.</b> Embalagem plástica, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
40	50 KG	<b>Banha suína – pacote de 01 kg. Validade de 4 meses</b>
41	100 UNID	<b>Doce de frutas/geléia.</b> Embalagem de 400 gr. Sabores sortidos, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
42	100 UNID	<b>Extrato de tomate.</b> Concentrado pura polpa, embalagem de 350 gr que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes. Com prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
43	100 UNID	<b>Sal iodado.</b> Refinado. Embalagem de 01 kg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

## 6. VIGÊNCIA

6.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia e prazo de validade dos produtos.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas serão pagas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do exercício em vigor, conforme abaixo indicado:

**301 - 3.3.90.00.00.00.00** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

**317 - 3.3.90.30.00.00.00.00** – API – Programa Atenção a Pessoa Idosa

**331 - 03.3.90.30.00.00.00.00** – SCFV – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

## 8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **CONCLUI-SE** pela adequabilidade do presente Termo de Referência a objeto a ser adquirido, pelos motivos já expostos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- SMAS**

*“Mata, cidade da pedra que foi madeira”*



**DESPACHO**

Considerando as peculiaridades e fundamentos constantes no presente Termo de Referência, **APROVO** o trabalho técnico realizado.

**ENCAMINHE-SE** ao Núcleo de Compras e Licitações para andamento do certame licitatório.

Mata, RS, 20 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Danilo Alves**

Secretário Municipal de Assistência Social

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**62L****YQQ****9NR****Z3Y**